



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Reitoria
Superintendência de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais
PROJETO BÁSICO DE ALIENAÇÃO DA PRODUÇÃO DE BOVINOS

TIPO: MAIOR LANCE

1. OBJETO DO LEILÃO

- 1.1. O presente leilão tem por objeto a venda de bovinos vivos, pertencentes à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com lance mínimo conforme estipulado neste projeto.
- 1.2. Os bens mencionados no item acima serão vendidos por item, na condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.3. Dos animais que no decorrer do prazo de divulgação do certame e que em função de estarem em estado de prenhes, vierem a parto; os filhotes acompanharão a mãe desde que o pagamento e retirada ocorram dentro dos prazos legais. Após este os animais passam a pertencer a UFVJM.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os interesses primários englobam a Administração Pública no real e genuíno exercício do seu ofício, como ente imparcial, enquanto que os interesses secundários são decorrência do desempenho das suas atividades de gestão, como a produção de bovinos para o desenvolvimento de atividades acadêmicas na Fazenda Experimental JK. O plantel está dimensionado para atender aos interesses acadêmicos do curso de zootecnia e permite ao professor colocar os alunos em condições próximas das quais poderão se deparar na vida profissional. Logo, constitui-se uma afronta aos princípios da economicidade e do interesse público manter esses animais nas Fazendas Experimentais, uma vez que estes não atendem mais às necessidades acadêmicas, pois não terão aplicação para aulas e pesquisas no setor de Bovinocultura. Deste modo, essa produção gerada não terá mais utilidade para os setores e para a UFVJM, tornando um bem oneroso para as Fazendas.

3. VISTORIA DOS BENS

- 3.1. Os animais **Bovinos**, objeto do leilão, estarão à disposição dos interessados para conhecimento e exames de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min na Fazenda JK, Campus JK na cidade de Diamantina (MG), situada na Rodovia MGT 367, km 583, Alto da Jacuba.
- 3.1.1. As vistorias dos Bovinos serão agendadas com Leandro Pereira de Assis pelo telefone (38) 98808 4660, ou com Roseli (38) 99838 3070.
- 3.2. Os animais poderão ser visitados e examinados nos dias úteis no horário e no local acima indicado, com devido acompanhamento do representante da UFVJM, onde será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como pesagem dos animais.
- 3.3. Poderá haver diferença entre a massa indicada no projeto e a massa efetivamente encontrada em função de se tratar de animais vivos e em desenvolvimento.
- 3.4. No dia da vistoria será emitido um atestado de visita que será exigido no dia do leilão, atestando que o licitante tomou conhecimento do estado e condições dos bens, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 3.5. O transporte dos animais leiloados será de responsabilidade dos adquirentes, os quais providenciarão toda a documentação legal para este. Qualquer outra documentação de órgão de controle, legais, no âmbito da administração pública, municipal, estadual ou federal correrá por conta do adquirente.

4. DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES

- 4.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido no projeto básico, considerando-se vencedor o proponente que houver oferecido a maior oferta.
- 4.2. Só terão validade os lances feitos depois de iniciado o leilão.
- 4.3. Na sucessão dos lances dos animais **Bovinos**, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00.
- 4.3.1. Os animais serão pesados nas 48 horas que antecedem o leilão e o valor final de arremate será a multiplicação do preço ofertado por kg multiplicado pelo peso aferido na pesagem para Bovinos.
- 4.4. Não serão recebidos lances inferiores ao mínimo estipulados no projeto básico, para cada item.
- 4.5. Os lances correspondem a apenas um item.
- 4.6. O valor do lance mínimo de cada animal será o valor de referência do animal constante da média dos orçamentos.

5. DA RETIRADA E DO PAGAMENTO

- 5.1. A retirada acontecerá somente em dias e horários de funcionamento normal da UFVJM, a saber, de segunda a sexta-feira entre 07h00min e 16h00min.
- 5.2. A UFVJM, não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para a retirada dos itens arrematados.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Deverá ser considerado vencedor do certame, o licitante que ofertar a maior oferta a ser aplicado sobre o preço mínimo calculado para os lances iniciais.

7. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 7.1. O preço será referente ao maior lance ofertado durante a sessão do leilão.
- 7.2. O pagamento deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) – código de recolhimento 28812-8, UG/Gestão 153036/15243, código de referência 16888315000157014.
- 7.3. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento.
- 7.4. O leiloeiro fará a emissão da GRU, sendo possível a emissão de uma única guia para cada arrematante, independente do número de bens arrematados.
- 7.5. A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de quitação da GRU, mediante consulta à conta SIAFI, em média, dois dias úteis após o pagamento.
- 7.6. Somente após a confirmação do pagamento, informada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, o Gerente da Fazenda ou Diretor de Campus/ UFVJM no qual encontra-se inserida a fazenda, cientificará o arrematante e autorizará formalmente a retirada dos animais arrematados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A inobservância do prazo máximo para recolhimento do valor da arrematação, ou do prazo definido para retirada dos bens implicará no direito da UFVJM cobrar judicialmente a referida quantia do arrematante, independente da aplicação das demais sanções administrativas previstas neste Projeto Básico e na Lei 14.133/21.
 - 8.1.1. advertência em caso de atraso nos pagamentos devidos e descumprimento do prazo de retirada dos bens;
 - 8.1.2. multa de 2% por dia de atraso no pagamento do valor final do lance e multa de 1,5% por dia de atraso no prazo estipulado para retirada dos bens, sendo o limite máximo de tolerância de atraso 15 (quinze) dias, período em que a UFVJM não se responsabiliza pela guarda dos bens, uma vez que em hipótese alguma, assume a condição de depositante deste. Após os prazos definidos em não havendo pagamento dos valores ou retirada dos bens será considerado o descumprimento total do contrato.

8.1.3. impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em caso de: não pagamento dos valores devidos, desistência do objeto adjudicado;

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1. Responsabilizar-se pelo pagamento com base no preço acordado.

9.2. Responsabilizar-se pela retirada dos produtos no prazo estabelecido.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

10.1. Autorizar a retirada dos produtos com base nas condições do edital e seus anexos

10.2. Emitir a GRU para o pagamento e a nota fiscal de venda.

UNAÍ- MG, 24 de Janeiro de 2024.

Getúlio Neves de Almeida - Presidente
Geraldo Aparecido Rodrigues - Titular - SIAPE: 1646217
Keyla Carvalho Pereira - Titular - SIAPE: 1954913
Adélcio Oliveira de Miranda - Suplente - SIAPE: 1872172
Luisa Silvestre Freitas Fernandes - Suplente - SIAPE: 2121928
Nathália de Andrade Neves - Suplente - SIAPE: 3081483

Comissão de Desfazimento de Excedentes das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
PORTARIA/PROAD Nº 68, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO I

Pesquisas de Preços - Bovinos Campus JK

DESCRIÇÃO	QUANT.	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03
Vaca de brinco Nº 412, Raça Girolando, com peso em torno de 600 kg, parida destinada ao abate.	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00
Vaca de brinco Nº 415, Raça Girolando, com peso em torno de 600 kg, Vazia destinada ao abate.	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00
Vaca de brinco Nº 422, Raça Girolando, com peso em torno de 600 kg, prenhe destinada ao abate.	01	R\$ 4.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00
Bezerro de brinco Nº 34, Nascido em 13/05/2023, Raça Holandesa, com peso em torno de 170 kg para recria	01	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Bezerro de brinco Nº 37, Nascido em 29/06/2023, Raça Holandesa, com peso em torno de 170 kg para recria	01	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00

ANEXO II

MÉDIA DOS ORÇAMENTOS - Bovinos Campus JK

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS
Vaca de brinco N° 412, Raça Girolando, com peso em torno de 600 kg, parida destinada ao abate.	01	R\$ 3.866,67
Vaca de brinco N° 415, Raça Girolando, com peso em torno de 600 kg, Vazia destinada ao abate.	01	R\$ 3.866,67
Vaca de brinco N° 422, Raça Girolando, com peso em torno de 600 kg, prenhe destinada ao abate.	01	R\$ 3.933,33
Bezerro de brinco N° 34, Nascido em 13/05/2023, Raça Holandesa, com peso em torno de 170 kg para recria	01	R\$ 866,67
Bezerro de brinco N° 37, Nascido em 29/06/2023, Raça Holandesa, com peso em torno de 170 kg para recria	01	R\$ 866,67
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 13.400,00

ANEXO III

Modelo do Atestado de Visita - CAMPUS JK

À Diretoria de Logística da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO 001/2024

PROCESSO N° 23086.016732/2023-19

TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM

LEILÃO DE 05 BOVINOS, PERTENCENTES A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Assunto: Atestado de Visita para Conhecimento do Estado e Condições dos Bens

A Fazenda Experimental JK da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri declara, para fins de habilitação, que o Sr. (a) _____, RG nº _____, compareceu ao Setor de Ovinocultura para vistoria do estado e condições dos animais objeto da licitação em epígrafe, não sendo aceitas reclamações posteriores.

(Assinatura do Responsável Técnico da UFVJM)

(Assinatura do (a) Licitante)

Diamantina- MG, ____ de _____ de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Neves Almeida, Servidor (a)**, em 02/02/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathália de Andrade Neves, Servidor (a)**, em 02/02/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adelcio Oliveira de Miranda, Servidor (a)**, em 02/02/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Aparecido Rodrigues, Servidor (a)**, em 02/02/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Silvestre Freitas Fernandes, Servidor (a)**, em 02/02/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315647** e o código CRC **FA6B8DA0**.
